



PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 29/2019

Pregão Nº: 17/2019

Objeto: VALE REFEIÇÃO

PREÂMBULO

No dia **14 de Outubro de 2019**, às **10:00** horas, reuniram-se na PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES, na sala de licitações, sito a RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83, **Centro**, a Pregoeira, Senhora **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA**, e a Equipe de Apoio, Senhoras **CLAUDIA RENI MATHIAS DAVID, KATY GRANDA, , MELISSA FERREIRA SOARES**, designados conforme **Portaria 564/2019** , para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	REPRESENTANTE
M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	SILVANA MARIA FUENTES OROZCO
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	MARIA EMILIA DA SILVA LOPES PI
LE CARD ADM DE CARTOES LTDA	LAIS DANIELE PINHEIRO
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD	ALEXANDRE LUIS DE MELO

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior desconto sobre a taxa administrativa e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

MEGAVALE	-2%
LE CARD	-3%
VEROCHEQUE	-5,3%

M&S -1,1% NÃO CLASSIFICADA

1ºRODADA

MEGAVALE -5,4

LE CARD DECLINO

VEROCHEQUE -5,71

2ºRODADA

MEGAVALE -5,72

VEROCHEQUE -6,05

3ºRODADA

MEGAVALE -6,06

VEROCHEQUE -6,42

4ºRODADA

MEGAVALE -6,43

VEROCHEQUE -6,8

5ºRODADA

MEGAVALE -6,81

VEROCHEQUE -7,2

6ºRODADA

MEGAVALE -7,21

VEROCHEQUE DECLINO

MEGAVALE VENCEDORA

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de menor taxa administrativa, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

MEGAVALE -2%

LE CARD -3%

VEROCHEQUE -5,3%

M&S -1,1% NÃO CLASSIFICADA

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução da menor taxa administrativa, a Pregoeira considerou que a taxa administrativa abaixo especificada, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MENOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	-7,21%		VENCEDORA
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	-7,20%		2º LUGAR

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA -7,21% VENCEDORA

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declararam do direito de interpor recurso. A Pregoeira abriu o prazo de 5 dias para apresentação dos mesmos.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Habilitação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no prazo de 15 dias úteis na sede da Prefeitura sito na rua Dom Duarte Leopoldo das 10:00 as 16:00h, após o prazo estabelecido nenhuma empresa tendo o interesse de retirar os envelopes serão destruídos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Na presente sessão a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 07.878.237.0001-19, encaminhou via correio os envelopes 1 e 2 e o credenciamento para a presente sessão, o mesmo deixou de ser credenciado obedecendo o item 19.3 do edital.

Em ato contínuo ocorreram circunstâncias na presente sessão VEROCHQUE e MEGA VALE, neste ato por seus representantes legais:

- 1- A proposta da empresa MEGA VALE não descrevia “com tecnologia chip”, conforme o objeto licitado, mas o representante legal da empresa declara em sua proposta que reconhece e esta de acordo com todos os requisitos do edital, inclusive que na entrega do cartão (caso seja vencedora) os mesmo conterão a tecnologia chip podendo conter no cartão as duas a magnética e a tecnologia chip, conforme descrito no objeto do edital.
- 2- A empresa VEROCHQUE manifesta neste ato a intenção de ingressar com recurso em face a empresa MEGA VALE.
- 3- Saem as empresas intimadas do presente recurso dentro do prazo legal de 5 dias, sendo que serão aceitas o envio das razões e das contrarrazões via email, mas deverão as empresas obedecer no prazo legal que os recursos deverão ser

entregues no protocolo geral desta prefeitura sito a rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões das 10h as 16h.

- 4- A empresa MEGA VALE terá também o prazo igual para apresentar as contrarrazões, 5 dias uteis após a data limite da apresentação do recurso.

ELAINE APARECIDA LAPELLIGRINI PETRI, participou da presente sessão como ouvinte, a qual foi requisitada para formalizar a presente ata diante das ocorrências da presente sessão.

O representante Legal ALEXANDRE LUIS DE MELO da empresa MEGA VALE declara que irá entregar o objeto licitado de acordo com o objeto descrito no edital, onde enviou email requerendo informações do referido edital para elaboração de sua proposta.

ASSINAM:

LICITANTES

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

ALEXANDRE LUIS DE MELO
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E
SERVICOS LTD
CNPJ/CPF: 21922507000172

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro(a)

LAIS DANIELE PINHEIRO
LE CARD ADM DE CARTOES LTDA
CNPJ/CPF: 19207352000140

MELISSA FERREIRA SOARES

MARIA EMILIA DA SILVA LOPES PINTO
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA
CNPJ/CPF: 06344497000141

CLAUDIA RENI MATHIAS DAVID

SILVANA MARIA FUENTES OROZCO
M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 26069189000162

KATY GRANDA

Ouvinte:

LUANA CHRISTAL POSCAI PIRES